



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

Carga Nº. 096/73

Setor de Arquivo

472
SECTOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº

0466 / 78

ARQUIVADO

CAIXA 33 / 78

RECLAMANTE: Núbio Leopoldino de Aguiar

Endereço Br. 153, Km. 12 - Pedreira Jota
Goiânia Go

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: EXMIL - Exploradora de Minerais

Endereço Ltda.

Av. Anhanguera nº 4.491 - Setor
Oeste - Goiânia Go

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO depósitos de FGTS e AM no cód. apropriado

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de março

do ano de mil novecentos e 78, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu,  / Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

24.04.78 às 13,20 hs

- Acordo -

VP-17-5-78

VP-12-06-78

VP-20-07-78

VP-21-08-78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

24. 4. 78 às 13,20

Distribuída à 2ª J.C.J.

Sob o nº /19

466 148

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de março de 1978, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Núbio Leopoldino de Aguiar
Reclamante (s)

portador da CTPS nº 90.683, série 219, solteiro,
est. civil,
brasileiro, operário, domiciliado à
nacionalidade profissão
rua (av.) BR.153 km. 12-Pedreira Jota, nº aptº,
bairro Goiânia, cidade Goiânia, apresen-
tou a reclamação contra EXPL - Exploradora de Minerais Ltda.,
com endereço à rua (av.) Av. Anhangüera, nº 4491,
sala nº S. Oeste, bairro Goiânia, cidade Goiânia,
declarando o seguinte:

Admissão - 16 / 1 /76
Opção..... 16 / 1 /76
Saída..... 25 / 2 /78

Salário Cr\$ 1.300,00 mensais em média
Forma de pagamento quinzenal
Horário de trabalho das 6 às 19 hs.

Que demitiu-se e pleiteia os depósitos do FGTS e AM
no cód. apropriado.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 24/4/1978 às 13:20 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Coimânia, 16 de março de 1978

PT **Chefe da Secretaria**

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

(Encarregado do Setor)

- 1-) ~~x Nishid SPP MIA to 79 June~~
- 2-) _____
- 3-) _____
- 4-) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 16 de março 1978

Chefe de Secretaria *ML*

3
my

1.018/78

À EXMIL - Exploradora de Minerais Ltda.
Av. Anhanguera nº 4.491 - Setor Oeste
Nesta.

Núbio Leopoldino de Aguiar

Pça. Cívica nº 226 - Centro

13,20 treze horas e vinte minutos

24 vinte e quatro

abril-78

Goiânia 17

março

78

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 2.941

Goiânia, 21 de março 1978

p/ *snk*
Chefe de Secretaria

SEM VALOR
EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data faço junta aos presen-
tes autos

DO (3)
DA (8)

da que segue

Goiânia, 24 de 04 1978

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 466 /78 .

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 1978 , às 13,20 hs,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de
GOIÂNIA , sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior ,
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana ,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim ,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Núbio Leopoldino de Aguiar
contra Exmil - Exploradora de Minerais Ltda. ,
relativa a FGTS. ,
no valor de Cr\$ -

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Eduardo
Gomes de Lima Cardoso.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:
a recda. se compromete, até o dia 17 de maio do corrente ano, a fa-
zer o depósito referente ao FGTS e liberará ao recte., as guias pa-
ra movimentá-lo, no código 18.

Acordo homologado.

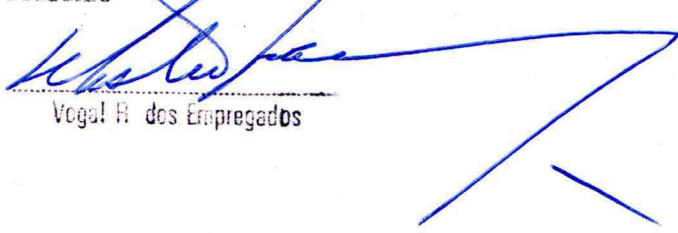
Custas no valor de cr\$161,19, calculadas sobre o valor ar-
bitrado de cr\$2.000,00, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, Srs, datilografei a presente.



Juiz do Trabalho


Vog. R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados

1 - EDUARDO GOMES DE LIMA CARDOSO

2 Núbio Leopoldino de Aguiar

EXMIL - Exploradora de Minerais Ltda.

BR-153 Km: 11 — Chácara São Pedro
Aparecida de Goiânia — Goiás

06
AB

01229277/001	10051786-2
DA UNIÃO	DO ESTADO
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	

ESCRITÓRIO DE VENDAS: Avenida Anhanguera, 4.491 — Setor Oeste — Fones: 6-1703 - 2-0188 e 6-4358 — Goiânia — Goiás

P R O C U R A Ç Ã O

Por este simples instrumento particular de procuração, a Firma EXMIL=Exploradora de Minerais Ltda., nomeia e constitui seu bastante procurador o nosso funcionário Chefe do Departamento de PESSOAL, sr: Eduardo Gomes de Lima Cardoso, a comparecer a audiência junto a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na data de 24 de abril de 1.978, em referência a Notificação nº 1.018/78.

Goiania, 24 de Abril de 1.978.

EXMIL - Exploradora de Minerais Ltda

Paulo de Freitas Gomes
Diretor Comercial

CARTÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
o Tabelião
Bel. João Candido da Silva
Reconheço a assinatura

do que dou fé.
Em test.º 24 ABR 1978
Goiânia / 1978

Esc. Juramentado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, 19 de dezembro

o prep / am-primarias
acordo

Goiânia, 19 de 05 de 1978

Paulo

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiânia, 19 de 05 de 1978

Paulo

DIRETOR DA SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas as formalidades legais.

Em 19 / 5 / 78

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

M.M. Suiz:

Singira seja instado o recte.
a nos informar a variação
do seu salário durante o período
de 16-01-76 a 25-02-78.

Em 26-05-78

Saulo E. Santos
Aux. Ind. "A"

7
Paulo

CONCLUSÃO

Reunião de 29.05.1978

Paulo

SECRETARIO

Do recte. para, em cinco
(5) dias, informar a variação
de seu salário no período de
16/jan/78 a 25/fev.78.

I.

29-V-78.



Heráclito Pena Junior
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA-GOÍAS

Notificação N.º 2265/78

Em 31 de maio de 1978

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- 466/78
Recte.- Núbio Leopoldino de Aguiar
Recdo.- Exmil-

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

" Ao recte. para, em cinco (5) dias, informar a variação de seu salário, no período de 16/jan/76 a 25/fev./78."

29-V-78 (a)- Juiz do Trabalho

Atenciosamente,

PI DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.

Núbio Leopoldino de Aguiar

Br. 153, Km 12 - Pedreira Jota

N e s t a

1-NO-1-3

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 4.555

Goiânia, 01 de junho 1978

PI Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data

o prep do sr. J. S. de Sousa

Goiânia, 15 de 6 de 19 78

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 15 de 6 de 19 78

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Solicite-se de acordo.
as informações sobre a
variação salarial e o custo.
dos autos, em cinco dias,
para de execução.
15-6-78.

[Signature]
Heráclito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA - GOIÁS

Notificação N.º 2662/78

Em 22 de junho de 1978

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- 466/78
Recte.- Núbio Leopoldino de Aguiar
Recdo.- Exmil-

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

" Solicite-se da recda. as informações sobre a variação salarial e o pagto. das custas, em cinco dias, pena de execução."

15-6-78 (a)- Juiz do Trabalho

Atenciosamente,


DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.

EXMIL - Exploradora de Minerais Ltda.

Av. Anhanguera, 4.491 - Setor Oeste

N e s t a

1-NO-1-3

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a

correspondência supra através do Registro

Postal n.º 5080

Goânia, 23 de junho 1978


P/ Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Petição que segue

Goiânia, 28 de junho de 1978


Secretário

EXMIL - Exploradora de Minerais Ltda.

BR-153 Km: II — Chácara São Pedro
Aparecida de Goiânia — Goiás

10
CP

PÓDER JUDICIÁRIO	
Justiça do Trabalho	
J. 61229277/001	10051786-2
27 JUN 1978	DO ESTADO
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
Funcionário	

ESCRITÓRIO DE VENDAS: Avenida Anhanguera, 4.491 — Setor Oeste — Fones: 6-1703 — 2-0188 e 6-4358 — Goiânia — Goiás

Goiânia, 26 de junho de 1.978.-

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia

REF: Processo nº 466/78 JCJ

Pela presente, vimos expor à V.Sa., às informações solicitadas sobre a variação salarial de Sr. NUBIO LEOPOLDINO DE AGUIAR, era reclamante do presente processo.

ADMISSÃO : 16/01/1976

DEMISSÃO: 25/02/1978

	1976		1977		1978
Janeiro	Cr\$- 527,93	} 2267,87	Cr\$- 1.325,95	} 3712,07	Cr\$- 1.000,00
Fevereiro	Cr\$- 787,19		Cr\$- 1.104,52		Cr\$- 868,79
Março	Cr\$- 952,75	} 3.063,03	Cr\$- 1.281,60	} 3.419,64	
Abril	Cr\$- 924,26		Cr\$- 1.184,22		
Maior	Cr\$- 1.075,49	} 3.323,89	Cr\$- 1.121,67	} 3.004,26	
Junho	Cr\$- 1.063,28		Cr\$- 1.113,75		
Julho	Cr\$- 1.236,30	} 3.975,15	Cr\$- 973,15	} 3.058,91	
Agosto	Cr\$- 1.094,22		Cr\$- 1.065,67		
Setembro	Cr\$- 993,37		Cr\$- 965,44		
Outubro	Cr\$- 1.219,66		Cr\$- 1.072,82		
Novembro	Cr\$- 1.319,56		Cr\$- 986,09		
Dezembro	Cr\$- 1.435,93		Cr\$- 1.000,00		

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

EXMIL - Exploradora de Minerais Ltda.

Paulo de Freitas Gomes
Diretor Comercial

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 28 de junho de 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

① Ao recd. p/ se pronunciar
sem trs fls. e repetir do que
est. as fls. retro.

② Decorrido o prazo, não ha-
verá pronunciamto, proceda-se o
cibo e/ou dds forçados.

I.

30-6-78.



Heráclito Pena Junior

Juliz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA - GOIÁS

Notificação N.º 2882/78

Em 03 de julho de 1978

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JGJ- 466/78
Recte.- Núbio Leopoldino de Aguiar
Recdo.- Exm. -

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

" Ao recte. p/ se pronunciar em três dias a respeito do que está às fls. retro.

Decorrido o prazo, não havendo pronunciamento, proceda-se o 'leculo c/ os dados fornecidos."

30-6-78 (a)- Juiz do Trabalho

Atenciosamente,

p/ Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

NÚBIO LEOPOLDINO DE AGUIAR

Br. 153, Km. 12 - Pedreira Jota

N e s t a

1-NO-1-3

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 5370
Goiânia, 04 de julho 1978

p/ Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

Conto em frente

Declaro, *04* de *Agosto* de *1977*

Soulo E. Souza

D/Secretário

W/
Cl

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

Exequente: Núbio Leopoldino de Aguiar

Executada: Exmil - Exploradora de Minerais Ltda.

JCJ de Goiânia - Proc. 0466/78

FGTS Cr\$ 2.215,46
Juros e cor. monetária . . Cr\$ 1.459,65
Total devido ao recte . . . Cr\$ 3.675,11

-x-

Custas processuais Cr\$ 161,19
Emolumentos CLT Cr\$ 171,45

-x-

Total devido p/ recda . . . Cr\$ 4.007,75

-x-

Despesas judiciais a vencer:

Citação Cr\$ 45,00
Penhora Cr\$ 45,00
Remoção Cr\$ 45,00
Avaliação Cr\$ 45,00

Goiânia, 04-ago-78.

Saulo E. Santos

Aux. Jud. "A"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiania, 07 de 08 de 1978

[Signature]

DIRETOR DE SECRETARIA

Vista às partes, do cálculo, prazo de três (03) dias.

Int.

Go., 09/08/78.

[Signature]
Juiz do Trabalho

[Long vertical line]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação Nº 3612/78

Goiânia

Goiás

Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 11 de agosto

de 1978

Assunto: Vista do processo JCJ- 466/78

Reclte.: Núbio Leopoldino de Aguiar

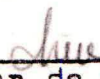
Recdo...: Exmil-

Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias para falardes sobre cálculos de fls.13 dos autos.

Saudações


p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

NÚBIO LEOPOLDINO DE AGUIAR

Br. 153, Km. 12 - Pedreira Jota

Nesta

1-NO - 1-8

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 6.244

Goiânia, 14 de agosto 1978


p/ Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação Nº 3613/78

Goiânia Goiás
Belo Horizonte - Minas Gerais
Em 11 de agosto de 19 78

Assunto: Vista do processo JCJ- 466/78
Recite.: Núbio Leopoldino de Aguiar
Recdo...: Exmil-
Audiência: ...

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias para falardes sobre cálculos de fls. 13 dos autos.

Saudações


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

EXMIL-Exploradora de Minerais Ltda.
Av. Anhanguera, 4.491- Setor Oeste
Nesta

1-NO - 1-8

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 6.245.
Goiânia, 14 de agosto 1978


P/ Chefe de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda. guia n.º 846/78 para depósito da importância de Cr\$ 3.675,11 em
Goiania, 21 de agosto de 1978.

FUNCIONARIO

EXPERIENCIA DE GUAY

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guila n.º 2-G para recolhimento de custas e emolumentos rel. ao presente processo.

processo. _____
 Goiânia 21 de agosto de 1978 _____

 FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF DO CONTRIBUÍDO		01229277/0001-53-53		02 - RESERVADO	
		CPF		EX M - L - EXPLORADORA DE MINERAIS LTDA.		03 - DATA DE VENCIMENTO	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		Estrada - Goiânia Bela Vista - Km 18 - Km 18 CEP 76.990 Aparecida de Goiânia - Go - Go		466/78/78		04 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, etc.)	
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)						08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, etc.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO							
10 - CEP		11 - RAZÃO SOCIAL		12 - N° PROCESSO		13 - REFERÊNCIAS	
14 - COTA OU DUODECIMO		15 - PERÍODO DE APURAÇÃO		16 - TIPO		17 - N° PROCESSO	
18 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		19 - COTA OU DUODECIMO		20 - TIPO		21 - N° PROCESSO	
22 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		23 - MULTA E/OU JUROS		24 - CORREÇÃO MONETÁRIA		25 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE	
Just. Trabalho JCI-Goiânia-Go Recete: Núbio Leopoldino de Aguiar Recda: Exmil-Exploradora de Minerais Ltda. Guia nº 2 Em: 23.08.78		26 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE		27 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE		28 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE	
		29 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE		30 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE		31 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE	
32 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE		33 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE		34 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE		35 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE	

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Maria Lúcia Costa Forraz - BH - Tel. 224.6925
CGC 17.493412/0001-03 - Atto Declaratório
n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n° 846/78
em frente.

Goiânia 22 / 8 / 1978

[Assinatura]
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 466/78

Guia n.º 846/78

Reclamante — Núbio Leopoldino de Aguiar

Reclamado — Exmil-Exploradora de Minerais Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just. Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 3.675,11 (três mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e onze centavos) para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$ 3.675,11
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 3.675,11

RECIBO DE QUITAÇÃO

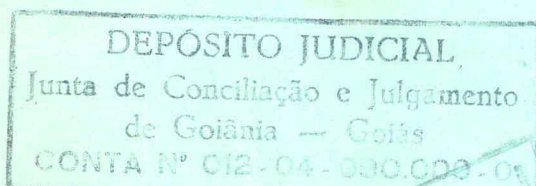
O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.



Goiânia, 21 de agosto de 1978

CHEFE DE SECRETARIA

5.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

RR

CEF 0158 AGO 22

3.675,11 00387

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia de levantamento n.º 572, no valor de Cr\$ 3575, que se vê em frente.

Go 23 / 9 O P / 19 78

DIRETOR DE SECRETARIA

18
Quedo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO nº 512/78

C/C/9000-1

Senhor Gerente:

O Sr. Núbio Leopoldino de Aguiar

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 3.675,11 (três mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e onze centavos)

aí em depósito judicial desde o dia 21.08.78 segundo o pro-

cesso nº JCJ- 466/78, de reclamações postulada por: Núbio Leopoldino de Aguiar

dora de Minerais Ltda.

contra: Exmil-Explora-

Sendo depositante:

JCJ. de Goiânia-Go.

Saudações

Goiânia, 23 de agosto de 1978

JUIZ DO TRABALHO

Ao

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central

N e s t a

RR

Cópia

1

Recebi nesta data a guia n° 512/78

p/ levantamento de Cr\$ 3.675,11

referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 28 de 08 de 1978

X. Nêlson S. Lima A. Aguiar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 466/78

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia-Go., na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Núbio Leopoldino de Aguiar (Representação quando houver) e o reclamado Exmil-Exploradora de Minerais Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.675,11 (três mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e onze centavos). relativa ao processo nº 466/78

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

D. Manoel Roberto Leal
SECRETÁRIO

Núbio Leopoldino de Aguiar
RECLAMANTE

RECLAMADO

Doc. CTPS-DRT-DF
Nº 90.683-S-219
EXF 31-07-71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 30 de agosto 1.978

Eucleny
p/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Eucleny
p/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

Exequente: Núbio Leopoldino de Aguiar

Executada: Exmil - Exploradora de Minerais Ltda.

JCJ de Goiânia - Proc. 0466/78

PCTS	Cr\$ 2.215,46
Juros e cor. monetária . .	Cr\$ 1.459,65
Total devido ao recte . . .	Cr\$ 3.675,11

-x-

Custas processuais	Cr\$ 161,19
Emolumentos CLT	Cr\$ 171,45

-x-

Total devido p/ recda . . .	Cr\$ 4.007,75
-----------------------------	---------------

-x-

Despesas judiciais a vencer:

Citação	Cr\$ 45,00
Penhora	Cr\$ 45,00
Remoção	Cr\$ 45,00
Avaliação	Cr\$ 45,00

Goiânia, 04-ago-78.

Aux. Jud. "A"